

**DECRETO Nº 239/2023****DATA: 12.12.2023****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2030/2021 de 16.12.2021 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2026/2021 de 29.11.2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	Depto de Educação e Esportes		
06.01	Divisão de Educação		
123610013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.3.90.30	Material de Consumo	104	500.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	103	150.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	104	150.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	103	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	104	150.000,00
TOTAL R\$ 1.050.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	Depto de Educação e Esportes		
06.01	Divisão de Educação		
123610013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (130)	103	150.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (131)	104	600.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais (132)	103	100.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais (133)	104	200.000,00
TOTAL R\$ 1.050.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.



MUNICIPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01.12.2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.


Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal


Vladimir Lucini
Resp. Depto de Administração